

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

1 — Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios.

Está conforme.

14 de Junho de 2005. — A Ajudante, *Maria Madalena de Matos Correia de Azevedo*.
2009609840

ALVES & NETO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 02704; identificação de pessoa colectiva n.º 503783153; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 06/20040123.

Certifico que, por escritura de 8 de Agosto de 2003, exarada a fl. 64 do livro n.º 77-M do 22.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o artigo 1.º, n.º 2, do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

2 — A sociedade tem sede no lugar de Quintanilho, freguesia de São Julião do Tojal, concelho de Loures, no MARL — Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, pavilhão A01, box 06.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original

2 de Março de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Madalena de Matos Correia de Azevedo*.
2001131585

SNACK-BAR O RINGUE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 19 664/20040513; identificação de pessoa colectiva n.º P 506967182; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/20040513.

Certifico que, por escritura de 5 de Maio de 2004, exarada de fl. 54 a fl. 55 v.º do livro n.º 343-F do 3.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe por Fernando Manuel Martins de Carvalho e Catarina Madalena Duque de Carvalho, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Snack-Bar O Ringue, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Praceta de Ary dos Santos, lote 4, loja direita, freguesia da Bobadela, concelho de Loures.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto *snack-bar*, pastelaria, cervejaria.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Fernando Manuel Martins de Carvalho e Catarina Madalena Duque de Carvalho.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, os quais, desde já, ficam nomeados gerentes.

2 — A sociedade fica vinculada com a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, bem como adquirir e alienar acções, quotas ou obrigações de outras sociedades e realizar sobre elas as operações que se mostrem convenientes aos interesses sociais.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios carece do consentimento da sociedade, a qual fica reservado o direito de preferência em primeiro lugar, e depois dela aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer para o normal desenvolvimento da sua actividade, nas condições, juros reembolsos que forem deliberados em assembleia geral.

Está conforme.

13 de Maio de 2004. — A Ajudante, *Maria Madalena de Matos Correia de Azevedo*.
2002526788

NGJB — CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 17 257; identificação de pessoa colectiva n.º 505201674; of. averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 17, 18 e 19 de 20040427.

Certifico que, por escritura de 16 de Fevereiro de 2004, exarada a fl. 83 do livro n.º 69-D do Cartório Notarial de Alverca do Ribatejo, foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 5.º do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade continua a adoptar a firma NGJB — Construções, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Manuel A. Pacheco, 30, 1.º, direito, freguesia e concelho de Loures.

3.º

O capital social, integralmente realizado em numerário, é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais nos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, ambas do sócio Carlos Alberto Cândido Pereira Lopes.

5.º

A gerência da sociedade e sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida pelos gerentes eleitos em assembleia geral, sócios ou não, e com ou sem remuneração, conforme a mesma deliberar, vinculando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

§ 1.º Fica desde já nomeado gerente o sócio Carlos Alberto Cândido Pereira Lopes.

Certifico ainda que foi efectuado o seguinte acto de registo:

N.º 1 — Of. Apresentação n.º 17/20040427, averbamento n.º 1.

Facto: cessação de gerência.

Gerente: Nuno Miguel Vaz Gomes.

Causa: renúncia.

Data: 16 de Fevereiro de 2004.

N.º 1 — Of. apresentação n.º 18/20040427, averbamento n.º 2.

Facto: cessação da gerência.

Gerente: João Paulo Pereira Barata.

Causa: renúncia.

Data: 16/02/2004.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Maio de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Madalena de Matos Correia de Azevedo*.
2005204692

GREVIRE — CHURRASCARIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 06149; identificação de pessoa colectiva n.º 501706330; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/20040809.